



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 25

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021

EMENDA AO SUBSTITUTIVO – SEGUNDA DISCUSSÃO

Suprimir o art. 52, renumerando-se os demais.

Câmara Municipal de Marília, 3 de novembro de 2021.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador